



## SÃO PAULO OBRAS

### Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA  
APROVAÇÃO  
01/09/2025

**RD N.º PRE/DAF-138/2025**

**ASSUNTO** Autorização para contratação da São Paulo Parcerias S.A. para consultoria e assessoria técnica especializada para subsidiar tecnicamente a SPObras na segunda revisão de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão vigentes e elaboração de estudos de aditamento dos contratos de concessão nº 0141291600 e nº 0151291600.

#### I - Relatório/Justificativa:

A São Paulo Obras – SPObras é responsável pela gestão do Contrato nº 0141291600, que tem por objeto a criação, confecção, instalação e manutenção dos abrigos de ônibus, totens e estações de embarque e desembarque em paradas de ônibus do município, bem como do Contrato nº 0151291600, que tem por objeto a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, de marcação de hora, temperatura, qualidade do ar e outras informações de interesse público.

Os referidos contratos preveem em suas respectivas Cláusulas Décima Primeira, item 11.1, que o Poder Concedente realizará a cada 05 (cinco) anos, a partir da data das assinaturas, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do contrato.

Assim sendo, para o cumprimento do quanto disposto nos ajustes em questão, se faz necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria econômica, estudos e análises técnicas relativas aos cenários dos Contratos de Concessão vigentes para subsidiar a SPObras na segunda revisão quinquenal.

Ademais, deve a referida empresa elaborar estudos de viabilidade econômica com vista a aditamento ao Contrato de Concessão nº 0151291600 para ampliação do quantitativos de relógios e, do contrato de concessão nº 0141291600, para ampliação do número de equipamentos (abrigos) a serem instalados, bem como a extensão do prazo de vigência da concessão desse mesmo contrato com a elaboração de relatórios e/ou pareceres jurídicos, com

vistas a subsidiar tecnicamente as decisões neste sentido a serem tomadas pela direção da SPObras.

Desta feita, a São Paulo Parcerias (“SP Parcerias”), vinculada à Secretaria de Governo Municipal (“SGM”) de São Paulo, integrante da Administração Pública Indireta, que teve a sua criação autorizada pelo Poder Executivo, por meio da Lei Municipal nº 14.517/2007, alterada pela Lei nº 16.665/2017 e que foi constituída com o objetivo de estruturar e desenvolver projetos de concessão e parcerias público-privadas (“PPPs”) para viabilizar a consecução do Plano Municipal de Desestatização (“PMD”) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas apresentou a Proposta Comercial anexa, no valor de R\$ 1.546.308,12 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oito mil e doze centavos).

Desse modo, justifica-se a contratação da SP Parcerias, considerando que:

1. Após análise da Gerência de Concessões foi constatado que, a referida proposta atende ao objetivo da pretendida contratação pela SPObras;
2. A São Paulo Parcerias (“SP Parcerias”) foi constituída com o objetivo de estruturar e desenvolver projetos de concessão e parcerias público-privadas (“PPPs”) para viabilizar a consecução do Plano Municipal de Desestatização (“PMD”) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

No mais, vale registrar que o contrato com a SP Parcerias será custeado com recursos provenientes das outorgas onerosas dos contratos de Concessões em destaque.

## **II - Resolução:**

A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor relator, resolve:

- a) Autorizar a contratação direta da São Paulo Parcerias S.A, pelo valor estimado em R\$ 1.546.308,12 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oito mil e doze centavos);
- b) Determinar que a Gerência de Concessões e a Superintendência Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE		RELATOR	APROVAÇÃO
-------------	------------	--	---------	-----------

SIGLA - DATA <b>GC – 28/08/2025</b>	SIGLA - DATA <b>DAF – 28/08/2025</b>	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA  <b>PRD Nº PRE/DAF-138/2025</b>	SIGLA - DATA <b>DAF – 28/08/2025</b>	SIGLA - DATA <b>CHG – 01/09/2025</b>
<hr/> VISTO	<hr/> VISTO		<hr/> VISTO	<hr/> VISTO



**RONALDO APARECIDO BUENO**

**Gerente**

Em 02/09/2025, às 12:07.



**Alexandre Janini**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 02/09/2025, às 12:14.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**

**Chefe de Gabinete**

Em 04/09/2025, às 13:56.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141727101** e o código CRC **21880C24**.

---

**Referência:** Processo nº 7910.2025/0001426-0

SEI nº 141727101